



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 59/2021  
PROJETO DE LEI N° 55/2021**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 243.066,08 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SALDOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA N° 057/2011, PROCESSO N° 59050.000241/2011-77 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:**

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<b>Unidade Executora</b>	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
<b>Código da Unidade</b>	<i>Nº. 02.14.01</i>						
<b>Função</b>	<i>Urbanismo</i>						
<b>Código da Função</b>	<i>Nº. 15</i>						
<b>Sub-Função</b>	<i>Administração Geral</i>						
<b>Código da Sub-Função</b>	<i>Nº. 122</i>						
<b>Programa</b>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
<b>Código do Programa</b>	<i>Nº. 0005</i>						
<b>Atividade</b>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
<b>Código da Atividade</b>	<i>Nº. 2015</i>						
<b>Ações</b>							
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>					
100		<i>Percentual</i>					
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Meta PPA</b>			
000	000	000	100	100			
<b>Custo Financeiro Total</b>							
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>							
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Meta PPA</b>			
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.066,08	R\$ 243.066,08			
<b>Justificativa das modificações:</b> inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para utilizar os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil.”							

*Amil* *C* *Q*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO IIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

<b>Unidade Executora</b>	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
<b>Código da Unidade</b>	<i>Nº. 02.14.01</i>
<b>Função</b>	<i>Urbanismo</i>
<b>Código da Função</b>	<i>Nº. 15</i>
<b>Sub-Função</b>	<i>Administração Geral</i>
<b>Código da Sub-Função</b>	<i>Nº. 122</i>
<b>Programa</b>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
<b>Código do Programa</b>	<i>Nº. 0005</i>
<b>Ações</b>	
<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
<b>Código da Atividade</b>	<i>Nº. 2015</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>	<i>100</i>
<b>Unidade de Medida</b>	<i>Percentual</i>
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>	<i>R\$ R\$ 243.066,08</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 243.066,08 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oito centavos), cuja operação far-se-á com os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, havendo atualização dos saldos das aplicações financeiras.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 13 de setembro de 2021.

Rafael José Frabetti  
Presidente

Dr. Marcelo Miranda  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo